# ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

|  |
| --- |
| DADOS CADASTRAIS |
| Nome:  | CPF:  |
| Cargo: | Id:  |
| Banco:  | Agência: | Conta Corrente: |
| Endereço:  |
| Bairro: | Cep: | Município: |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular:  |
| Lotação:  | Setor:  | Remuneração (R$):  |
| Endereço:  |
| Telefone:  | Cep:  | Município de Lotação:  |

|  |
| --- |
| DADOS PROCESSUAIS |
| Número Processo: |
| Data para recebimento do adiantamento:  |
| U.O:  | Projeto/Atividade: |
| Recurso: | Natureza de despesa: | Descrição: | Valor (R$): |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  | Total: |  |

Base Legal: Art. 3°- Decreto Estadual nº 35.706 de 14/12/1994 e alterações, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.282 de 04/10/1993.

Justificativa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Prazo de aplicação: 30 dias a contar da data do crédito.

(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispenso do procedimento licitatório as despesas a serem realizadas em conformidade com o inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

( ) DISPENSA DE LICITAÇÃO: autorizo a dispensa da liberação realizada por intermédio do expediente à epígrafe, em conformidade com o inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro que o servidor não está impedido de receber o referido adiantamento, uma vez que não se encontra em situação prevista no artigo 7°do Decreto Estadual nº 35.706/94.

*Assinatura Via PROA do Ordenador(a) de Despesa*

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Declaro-me ciente quanto ao retorno para o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul do valor correspondente ao saldo não utilizado em até 30 dias, a contar da data do crédito do numerário, e mais 30 dias para prestação de contas a contar do término do prazo de aplicação.

Declaro ainda estar ciente das disposições contidas na legislação que regulamenta o regime de adiantamento de numerário, principalmente quanto à Lei Estadual nº 10.282/1994 e Decreto Estadual nº 35.706/1994.

Portanto, encaminha-se à Divisão de Finanças para providências quanto à concessão do adiantamento de numerário.

*Assinatura Via PROA do requisitante e chefia p/ autorização*